



MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022



Às **10:11:22 horas do dia 04 de Maio de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Eventual e futura contratação de Empresa Especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida, seguindo módulos predefinidos, para prédios da Prefeitura Municipal de Altamira..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 04/05/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69643	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21139345000109			R\$ 2.009.649,50	Classificada	--
26085	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110			R\$ 2.084.667,00	Classificada	--
14458	A. L. MARTINS LTDA	41604220000101			R\$ 2.083.660,00	Classificada	--
25443	I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI	39408279000182			R\$ 2.080.742,50	Desclassificada	--
Lances							
Lances do Lote 1							
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo			
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.740.000,00	04/05/2022 12:04:26	Negociacao			
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.750.000,00	04/05/2022 11:44:44	Manual			
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.799.900,00	04/05/2022 11:44:40	Manual			

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.800.000,00	04/05/2022 11:42:49	Manual
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.894.500,00	04/05/2022 11:42:33	Manual
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.895.000,00	04/05/2022 11:42:04	Manual
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.897.500,00	04/05/2022 11:42:01	Manual
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.898.000,00	04/05/2022 11:41:51	Manual
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.899.000,00	04/05/2022 11:41:41	Manual
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.900.000,00	04/05/2022 11:41:29	Manual
A. L. MARTINS LTDA	41.604.220/0001-01	R\$ 1.939.000,00	04/05/2022 11:46:35	Intermediario
A. L. MARTINS LTDA	41.604.220/0001-01	R\$ 1.980.417,00	04/05/2022 11:42:45	Intermediario
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.992.800,00	04/05/2022 11:41:28	Manual
A. L. MARTINS LTDA	41.604.220/0001-01	R\$ 1.993.000,00	04/05/2022 11:41:16	Manual
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.993.500,00	04/05/2022 11:41:06	Manual
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.994.000,00	04/05/2022 11:40:58	Manual
A. L. MARTINS LTDA	41.604.220/0001-01	R\$ 1.994.400,00	04/05/2022 11:40:47	Manual
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.994.500,00	04/05/2022 11:40:29	Manual
A. L. MARTINS LTDA	41.604.220/0001-01	R\$ 1.994.900,00	04/05/2022 11:40:14	Manual
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 1.995.000,00	04/05/2022 11:39:36	Manual
A. L. MARTINS LTDA	41.604.220/0001-01	R\$ 1.995.009,57	04/05/2022 11:38:53	Manual
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 2.000.000,00	04/05/2022 11:37:44	Manual
LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$ 2.009.649,50	03/05/2022 14:17:14	Classificado
A. L. MARTINS LTDA	41.604.220/0001-01	R\$ 2.083.660,00	04/05/2022 07:16:35	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$	2.084.667,00	03/05/2022 18:08:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	
			R\$	
1º	LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.139.345/0001-09	R\$	1.740.000,00
2º	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$	1.799.900,00
3º	A. L. MARTINS LTDA	41.604.220/0001-01	R\$	1.939.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 14458	04/05/2022 10:50:41	Bom dia Sr. Pregoeiro
Sistema	04/05/2022 11:31:12	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 11:31:12	Despacho. Fornecedor: 25443, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Pelo motivo de identificação da empresa na marca, que cita "arr office", onde ao pesquisar no google é possível acessar informações de razão social, segmento de móveis e decoração, endereço, ou seja, o nome Arr Office trata-se do nome fantasia da empresa e com isso a mesma será desclassificada em conformidade aos itens: 5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. 5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro; 5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.!
Sistema	04/05/2022 11:32:17	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/05/2022 11:42:20	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/05/2022 11:48:38	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	04/05/2022 11:55:05	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 25443	04/05/2022 11:56:18	Ilustre pregoeiro, a marca apresentada na proposta é da fabricante, ARR OFFICE, conforme exigido no item 5.1 do Edital e conforme modelo da proposta constante no anexo II. Portanto a proposta desta licitante não foi identificada no cadastro do sistema devendo a decisão de desclassificação ser revisada.
Sistema	04/05/2022 12:04:26	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 1.740.000,00 pelo fornecedor ID: 69643 - Data Prop.: 03/05/2022 14:17:14
Sistema	04/05/2022 12:05:06	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	04/05/2022 12:05:14	O fornecedor LANOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.740.000,00 .
Pregoeiro	04/05/2022 14:02:42	Boa tarde senhores, declaro reaberta a sessão, estamos fazendo análise dos documentos de habilitação, permaneçam conectados
Pregoeiro	04/05/2022 14:03:12	Permaneçam conectados
Fornecedor 69643	05/05/2022 09:37:58	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Estou online
Fornecedor 25443	05/05/2022 09:51:30	Senhora Pregoeira, esta empresa na qual foi desclassificada na fase de lances qual seja COMERCIAL SANTA LUZIA, na verdade não era "Arr Office", esta é a marca do MDF/ETC que utilizamos na fabricação dos nossos móveis. A razão social, I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.408.279/0001-82, sediada na Trav. Alferes Costas, nº 1280, bairro da Pedreira, na cidade de Belém, no estado do Pará, CEP: 66083-107 não é a mesma da Arr Office, empresa que nos fornece material.
Fornecedor 25443	05/05/2022 09:53:31	Para tanto, solicitamos de Vsa a oportunidade de fazer o envio do nosso Cartão CNPJ, Contrato Social e quais mais documentos possam comprovar essa realidade.

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/05/2022 10:11:22	Bom dia senhores licitantes, declaro aberta a sessão pública referente ao pregão eletrônico nº 017/2022 com o objeto; Eventual e futura contratação de Empresa Especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida, seguindo módulos predefinidos, para prédios da Prefeitura Municipal de Altamira.
Pregoeiro	04/05/2022 10:13:12	Senhores Iremos fazer análise das propostas de preços, permaneçam logados por gentileza. Logo iremos dar inicio a fase de lances.
Sistema	04/05/2022 10:13:20	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	04/05/2022 11:32:06	Senhores, iremos iniciar a fase de lances, tivemos uma proposta que foi desclassificada pelo motivo de conter identificação da empresa, no mais, boa sorte aos demais,
Pregoeiro	04/05/2022 12:06:22	Senhores, iremos suspender a sessão em razão do horário do almoço, retornaremos as 14h,
Sistema	04/05/2022 12:06:42	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/05/2022 17:35:14	Senhores, em razão do término do expediente, iremos da prosseguimento no dia 05/05/2022 as 09h30 (horário de Brasília).
Sistema	04/05/2022 17:35:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 017/2022 foi SUSPENSO . Motivo: em razão do término do expediente. A REABERTURA será no dia 05/05/2022 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/05/2022 09:29:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 017/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/05/2022 09:29:58	Bom dia prezados senhores, declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	05/05/2022 09:36:07	Senhores, antes de iniciar o julgamento, irei abrir o chat para esclarecer quando a desclassificação da proposta de preços do Fornecedor 25443, uma vez que em conformidade ao edital, a mesma foi desclassificada por conter identificação da empresa. De acordo com os princípios constitucionais e legislação em vigor, venho oportunizar que o mesmo de fato, comprove que a marca citada, não era identificação da empresa. Com isso, irei abrir o chat, peço que o fornecedor se apresente e nos prove que sua desclassificação foi indevida, será também aberto a opção de envio de documentos através do DOCS. LEGAL caso ache necessário encaminhar documentos.
Sistema	05/05/2022 09:36:13	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	05/05/2022 09:37:38	Senhor fornecedor, está online ?
Pregoeiro	05/05/2022 09:52:39	Senhor fornecedor, me informar a razão social da empresa, juntamente com cnpj e encaminhar contrato social e arquivo da proposta inicial, assim como comprovar que a marca air office não faz parte da sua empresa, apresentando nota fiscal, fatura de compra do material.
Pregoeiro	05/05/2022 09:54:34	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/05/2022 09:55:00hs até o dia 05/05/2022 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI.
Pregoeiro	05/05/2022 09:56:00	Senhores, fica aberto prazo para que encaminhe os documentos solicitados, no mais, pedimos a todos os licitantes que aguardem conectados.
Sistema	05/05/2022 11:51:53	O fornecedor I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI acabou de ENVIAR santa_luzia_1651762313.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	05/05/2022 11:55:02	O prazo para o fornecedor I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	05/05/2022 14:32:51	Senhores, irei encaminhar os documentos anexados pela empresa I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI para o setor jurídico para fins de posicionamento dos prosseguimentos dos autos, fiquem conectados.
Pregoeiro	05/05/2022 16:48:58	Senhores, como ainda não tivemos retorno do setor jurídico, iremos suspender a sessão para aguardar o parecer jurídico, iremos da continuidade as 10h do dia 06/05/2022.
Sistema	05/05/2022 16:50:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 017/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Para aguardar o parecer jurídico quanto aos prosseguimentos dos autos. A REABERTURA será no dia 06/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2022 10:04:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 017/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/05/2022 10:05:23	Bom dia senhores declaro reaberto a sessão pública.
Pregoeiro	06/05/2022 10:06:41	senhores, informo que ainda não tivemos retorno do setor jurídico quanto a análise solicitado. Por favor, aguardem conectados.
Pregoeiro	06/05/2022 11:39:52	Senhores, em razão do horário do almoço, iremos suspender a sessão, retornaremos as 14h do dia 06/05/2022. (horário de Brasília)
Sistema	06/05/2022 11:48:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 017/2022 foi SUSPENSO . Motivo: em razão do horário de almoço;. A REABERTURA será no dia 06/05/2022 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/05/2022 14:26:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 017/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/05/2022 14:27:03	Boa tarde senhores, declaro reaberto a sessão
Pregoeiro	06/05/2022 14:28:20	senhores, ainda estamos aguardando parecer jurídico, permaneçam logados.
Pregoeiro	06/05/2022 17:40:05	Senhores, boa tarde, primeiramente pedimos desculpas pela demora, o setor jurídico já se manifestou e iremos entrar em contato com o suporte do licitanet, pedimos que aguardem e na segunda feira as 10h iremos da continuidade e divulgar a manifestação jurídica e do suporte da plataforma do licitanet. (09/05/2022). Com isso, suspendo a sessão e Aproveito para desejar um feliz dia das mães.
Sistema	06/05/2022 17:41:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 017/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Em razão do término do expediente. A REABERTURA será no dia 09/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/05/2022 10:13:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 017/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/05/2022 10:13:20	Bom dia senhores, declaro reaberta a sessão;
Pregoeiro	09/05/2022 10:13:22	Bom dia senhores, declaro reaberta a sessão;

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/05/2022 11:46:41	Senhores, Analisando a documentação acostada aos autos, verifica-se que a empresa/licitante I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI difere da marca que foi registrada em sua proposta, no caso ARR OFFICE. na análise do setor jurídico entende que o fato em apreço tem potencial suficiente de anular parcialmente o certame, invalidando o ato de desclassificação da empresa/licitante I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, sendo necessária a classificação dessa para que o certame alcance seu objetivo. Ao entrar em contato com o suporte da plataforma do licitanet, é nos informado que é impossível classificar a licitante I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI após aberto e encerrado a fase competitiva, uma vez que já ocorreu a quebra do sigilo. Com isso o princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais”. O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração. O edital é claro quanto a desclassificação de empresas que se identifiquem, mas como de fato no ato de análise das propostas de preços não era possível diligenciar quanto se a marcar ARR OFFICE de fato era empresa ou marca de uma outra empresa, a mesma foi desclassificada. Com base no parecer jurídico anexado em DOCUMENTOS o jurídico solicita que a empresa seja CLASSIFICADA, e como não há meios técnicos através da plataforma do licitanet para tal ato, iremos revogar o processo, publicar novamente o edital e oportunizar que as empresas se cadastrem e participem de uma nova sessão, cumprindo assim os princípios constitucionais e lei de licitações em vigor
Sistema	09/05/2022 11:47:06	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo parecer_inicial_pe_017_2022_moveis_planejados_asss_1652107626.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	09/05/2022 11:47:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2022 foi REVOGADO pelo seguinte motivo: Senhores, Analisando a documentação acostada aos autos, verifica-se que a empresa/licitante I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI difere da marca que foi registrada em sua proposta, no caso ARR OFFICE. na análise do setor jurídico entende que o fato em apreço tem potencial suficiente de anular parcialmente o certame, invalidando o ato de desclassificação da empresa/licitante I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, sendo necessária a classificação dessa para que o certame alcance seu objetivo. Ao entrar em contato com o suporte da plataforma do licitanet, é nos informado que é impossível classificar a licitante I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI após aberto e encerrado a fase competitiva, uma vez que já ocorreu a quebra do sigilo. Com isso o princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais”. O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração. O edital é claro quanto a desclassificação de empresas que se identifiquem, mas como de fato no ato de análise das propostas de preços não era possível diligenciar quanto se a marcar ARR OFFICE de fato era empresa ou marca de uma outra empresa, a mesma foi desclassificada. Com base no parecer jurídico anexado em DOCUMENTOS o jurídico solicita que a empresa seja CLASSIFICADA, e como não há meios técnicos através da plataforma do licitanet para tal ato, iremos revogar o processo, publicar novamente o edital e oportunizar que as empresas se cadastrem e participem de uma nova sessão, cumprindo assim os princípios constitucionais e lei de licitações em vigor.